

Protocolo GED nº. 6706/2025

DECISÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal De Educação, referente a contratação Direta por inexigibilidade de licitação da empresa MARIANA VENANCIO SABINO inscrita com o CNPJ sob o n.º 22.806.219/0001-15 a qual será responsável pela realização de shows musicais do TRIO CHOCOMEL, para as festas e formaturas dos alunos das Escolas Municipais de Conceição do Castelo Es. Os shows ocorrerão nos dias e horários e locais de acordo com a planilha da ETP (Estudo Técnico Preliminar) em anexo aos autos, promovido pela Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) total, sendo R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por apresentação musical.

Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações instrutórias necessárias para prosseguimento da contratação; tais como DFD, ETP, justificativas da contratação, propostas, justificativa do preço, Documentos do responsável pela Empresa, Carta de Exclusividade, certificado MEI, Cartão CNPJ, notas fiscais, Cartazes, entre outros,

Considerando a Manifestação do Controle Interno e do parecer jurídico emitido pela assessoria desta Municipalidade, as quais ratifico integralmente as faço parte integrante da presente decisão acostado aos autos onde opina pela viabilidade de contratação direta via inexigibilidade,

Considerando que o processo de contratação atende todos os requisitos legais solicitados;

Considerando a dotação orçamentária disponível conforme informações do setor contábil,

DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei 14,133/21.

Encaminho os autos ao setor de contratos para as demais providências que se fizerem necessárias.

Conceição do Castelo – ES, 23 de junho de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES